

## CANDIDATURAS REGISTRADAS

Em atenção ao disposto no artigo 8º, § 1º do Regulamento Eleitoral da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALO QUARTO DE MILHA – ABQM, foi concedido o registro dos candidatos(as) a membro do Conselho de Administração e da única chapa que concorrerá à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal para o biênio 2021/2023, que solicitaram seus registros nos termos do Estatuto Social e do Regulamento Eleitoral, na forma estipulada no Edital de Convocação.

### RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Aroldo Souza Durães
2. Bruno Falcão Muniz
3. Diego Girelli
4. Erico Franciscato Braga
5. Eugenio de Menezes Farias
6. Hely Felipe Júnior
7. Jorge Cury
8. José Carlos Oliveira Marcano Junior
9. Luciano Alves de Oliveira
10. Luiz Carlos Caromano Junior
11. Marcelo Barreto de Araújo Sarmiento
12. Marcos Carvalho Ferreira e Sá
13. Marcus Vinicius Orefice
14. Maria Emilia Alves Vieira de Mello
15. Mônica Regina Ribeiro de Castro Cunha
16. Onofre Carneiro Pinheiro Filho
17. Otavio Brentan de Figueiredo Ferraz
18. Paulo Luciano Pellim
19. Rafael Augusto Palma Marques da Silva
20. Rodrigo Cansanção Loureiro
21. Rodrigo de Oliveira Amorim
22. Rodrigo Diniz de Mello
23. Thyago Nogueira Dantas
24. Wilson Vitorio Dosso

**CHAPA: ABQM RENOVAR & INOVAR – CONSOLIDAÇÃO:**

**Diretoria Executiva:**

Presidente: Carlos Eduardo Pedrosa Auricchio

Vice-Presidente: Diogo Rodrigues Mota

Vice-Presidente: Jamil Buchalla Filho

Vice-Presidente: Jonatas de Oliveira Dantas Filho

Vice-Presidente: José Carlos Barbero

Vice-Presidente: Mariana Jubran

Vice-Presidente: Paulo Gustavo A. Lima de Moura

Vice-Presidente: Renato Garcia Antunes

Vice-Presidente: Sebastião Garcia Neto

**Conselho Fiscal:**

Efetivo: Eugênio Gomes Nunes

Efetivo: Francisco de Assis Ulisses Sampaio Junior

Efetivo: Odilon Diniz Neto

Suplente: Adriana Prata Morais Bellodi

Suplente: Francisco Erlandio Teixeira Fernandes

Suplente: Francisco Feitosa A. Lima Filho

Os candidatos inscritos cumpriram as exigências determinadas no Estatuto social e Regulamento Eleitoral.

Nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 8º do Regulamento Eleitoral, com a divulgação desta, em 16/08/2021, abre-se o prazo para eventual impugnação de candidatos, no prazo de 05 (cinco) dias, por qualquer associado em situação regular, desde que embasado na legislação vigente, no Estatuto Social ou no Regulamento Eleitoral, a ser endereçado para o e-mail [eleicoes@abqm.com.br](mailto:eleicoes@abqm.com.br)

São Paulo, 16 de agosto de 2021

---

**Carlos Eduardo Pedrosa Auricchio**  
**Presidente da Diretoria Executiva**